

ANEXO IV

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Cafelândia, na modalidade CONCORRÊNCIA nº.02/2015, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas.

Cafelândia, 26 de outubro de 2015.

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859 REALEZA -85770-000

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

Valdir Lucio de Mello

Avenida Bruno Zuttion, 3859 - Fone 1461 3543-1184 - e-mail: ivaluza@bol.com.br - 85770-000 - REALEZA - Pr.



ANEXO VI

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cafelândia, 26 de outubro de 2015.

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859 REALEZA -85770-000

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

8543-1184 - e-mail: ivaluza@bol.com.br - 85770-000 - REALEZA - Pr.

Avenida Bruno Zuttion, 3859

PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Referente ao CONCORRÊNCIA nº. 02/2015- Câmara Municipal de Cafelândia.

Razão Social da proponente: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

Endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3859 - CENTRO

Cidade: REALEZA

Estado: PARANÁ CEP: 85.770-000

CNPJ nº.: 76.989.177/0001-24

Inscrição Estadual nº.: 33200419-01

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº.: 159-7

Nº. do telefone e nº. de fax da empresa: (46) 3543-1184 / (46) 3543-1353

E-mail: <u>ivaluzapremoldados@hotmail.com</u>

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: VALDIR LUCIO DE MELLO

Função do representante legal, engenheiro civil, sócio-gerente.

Endereço do representante legal, Rua Belém, 2930 apto 25,centro, Realeza-PR

RG nº. 6.166.667-2

Órgão Emissor SSP-PR, CPF. Nº. 024.905.349-71

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859 REALEZA - PR 85770-000

Cafelândia, 26 de outubro de 2015.

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

43-1184 - e-mail: ivaluza@bol.com.br - 85770-000 - REALEZA - Pr.

Avenida Bruno Zuttion, 3859 -

CARTA DE FIANÇA Nº 010/2015



Localidade	Estado	Data	
Capanema	Paraná	Capanema PR, 23 de outubro de 2015.	
Afiançado	The Company of Company of the Compan	CNPJ/CPF	
ESQUADRIAS DE FERR	O IVALUZA LTDA - EPP	76.989.177/0001-24	
Endereço			
AV. BRUNO ZUTTION, 3	859, GUANABARA, REALEZA –	PR. CEP 85,770-000.	
Concorrência:		CNPJ/CPF	
Favorecido			
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA		01.507.331/0001-85	
Endereço	特别的特别的复数形式的特别的特别的		
RUA PADRE LUIZ LUISE	, Nº 197, 1º ANDAR- CENTRO -	- CAFELÂNCIA, CEP 85.415-000.	
Limite de Valor Garantido		azo da Fiança	
R\$ 20.061,39 (vinte mil se		e 26/10/2015 a 26/12/2015	
nove centavos)			

Obrigações Afiançadas

Fins de execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, obra de 836,35 m², Localizada na Rua Padre Luiz Luise, nº 197, 1º Andar - Centro, junto ao Município de Cafelândia - PR.

Pela presente CARTA DE FIANÇA, a Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras - PR/SC/SP. com sede na Av. Brasil, nº 127, centro, Capanema - Pr, inscrita no CNPJ sob número 82.527.557/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, em conformidade com seus estatutos sociais, se constitui FIADORA restritamente das obrigações acima caracterizadas, responsabilizando-se solidariamente pelas mesmas com o AFIANÇADO perante o FAVORECIDO acima nomeado, até o limite máximo de valor e prazo acima fixados.

Pela falta de cumprimento de quaisquer das obrigações garantidas pela presente CARTA FIANÇA, essa tornar-se-á imediatamente exigível, bastando que o FAVORECIDO declare por escrito tal falta. Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras -PR/SC/SP.terá 10 (dez) dias, a partir da data de comunicação do favorecido, para a efetiva solução.

O FAVORECIDO terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANCA para solicitar o seu pagamento, mediante comunicação expressa, por escrito e comprovadamente recebida pelo FIADOR na pessoa dos seus representantes legais.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA sem que o FIADOR tenha sido comprovadamente comunicado para pagar suas obrigações, este ficará automaticamente desobrigado de qualquer responsabilidade desta CARTA FIANÇA, independente de qualquer outra formalidade.

A presente CARTA FIANÇA encontra-se devidamente contabilizada nesta cooperativa e é concedida dentro dos limites e disposições estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A CARTA FIANÇA não reclamada pelo Beneficiário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento terá seus registros contábeis devidamente baixados, ficando recompostos os respectivos limites operacionais.

Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras - PR/SC/SP.

Fábio Junior Câmera

Jose Carlos Steffen Diretor de negócios

Diretor de Operações



ANEXO III

À

Câmara Municipal de Cafelândia
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr JULIANO BUFALO, portador da Cédula de Identidade nº. 10.520.218-0 e CPF sob nº. 074.346.659-47, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Cafelândia, na modalidade CONCORRÊNCIA n°. 02/2015, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ubiratã-PR, 23 de outubro de 2015.

SERGIO ANTONIO PASTRO CPE: 727.154.729-00

RG: 3.536.269-0

Consulte o selo em http://funarpen.com.br TABELIONATO DE NOTAS UBIRATĂ Rua Herculino Otaviano , 732-A, Ubirată - Paraná Fone/Fax; (44) 3543-1934 • 3543-1540

ielo Nº zobG6.gimoZ.VHj5S, Controle: ck2eD.71HS
Ubiratã-Paraná, 23 de outubro de 2015 - 15:14:31h.
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF N.º 04.875.155/0001-22 NIRE 412.0473460-0

SÉRGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 727.154.729-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.536.269-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

LUCIMAR FERREIRA LOPES, brasileira, solteira, natural de Ubirată - PR, nascida em 20/08/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.314.699-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.716.991-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1245, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 01/12/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20111808510 em 27/01/2011, resolvem alterar a sua Quinta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira do Ingresso de Sócia: Ingressa na sociedade:

- <u>LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO</u>, brasileira, natural de Ubirată - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 795.274.269-87, portadora da carteira de identidade civil nº 5.152.353-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubirată - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda: Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia Lucimar Ferreira Lopes, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 190.000 (cento e noventa mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a ingressante Lucilene Batista Lopes Pastro, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Sérgio Antonio Pastro	5.00	10.000	10.000,00
Lucilene Batista Lopes Pastro	95.00	190.000	190.000,00
Total	100.00	200.000	200.000,00

7

L COS DE

8 Syl

Folhas 1 de 5

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF N.º 04.875.155/0001-22 NIRE 412.0473460-0

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: A sócia ingressante Lucilene Batista Lopes Pastro declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo e declara, também não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Da Consolidação do Contrato: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ/MF: 04.875.155/0001-22

NIRE: 412.0473460-0

SÉRGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 727.154.729-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 795.274.269-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.152.353-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e tem sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção de edificios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas, Atividades Paisagisticas, Construção de obrasde-arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e Serviços de engenharia.

Folhas 2 de 5

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO: CNPJ/MF N.º 04.875.155/0001-22
NIRE 412.0473460-0

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Sérgio Antonio Pastro	5.00	10.000	10.000,00
Lucilene Batista Lopes Pastro	95.00	190.000	190.000,00
Total	100.00	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a Sérgio Antonio Pastro, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.°- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folhas 3 de 5

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF N.º 04.875.155/0001-22 NIRE 412.0473460-0

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada Pro - Labore - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Folhas 4 de 5

8

Hip



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF N.º 04.875.155/0001-22 NIRE 412.0473460-0

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economía popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Assina pela empresa como responsável técnico o Sr. Sérgio Antonio Pastro, brasileiro, casado sob o-regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº 20.780/D, inscrito no CPF/MF nº 727 154.729-00, portador da RG nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP. 85440-000

Cláusula Décima Quinta – Foro - Fica eleito o foro da comarca de Ubirată – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubirată - PR, 15 de Março de 2011.

Sérgio Antonio Pastro

Lucimar Ferreira Lopes

Lucilene Batista Lopes Pastro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011 SOB NÚMERO: 20112456901 Protocolo: 11/245690-1, DE 05/04/2011

Empresa:41 2 0473460 U CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LIDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERA

Folhas 5 de 5

S

E.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 04.875.155/0001-22

NIRE: 412.0473460-0

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº 20.780/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 727.154.729-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 795.274.269-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.152.353-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 289, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 08/12/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112456901 em 12/04/2011; resolvem alterar a Sexta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios Sérgio Antônio Pastro e Lucilene Batista Lopes Pastro fica alterado para Rua das Araucárias, 75, Condomínio das Paineiras, em Ubiratã /-Paraná, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

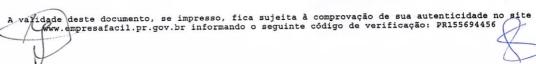
§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios através da distribuição de lucros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 11:51 SOB Nº 20155694456.
PROTOCOLO: 155694456 DE 11/09/2015. NIRE: 41204734600.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Folha: 1 de 3

Libertad Bogus

SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/09/2015



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 04.875.155/0001-22

NIRE: 412.0473460-0

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
	5.00	20.000	20.000,00
Sérgio Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Lucilene Batista Lopes Pastro	100.00	400,000	400.000,00
Total	100.00	1001000	

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade o sócio Sérgio Antônio Pastro, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 11:51 SOB Nº 20155694456. PROTOCOLO: 155694456 DE 11/09/2015. NIRE: 41204734600. CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Folha: 2 de 3

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/09/2015







A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155694456

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 04.875.155/0001-22

NIRE: 412.0473460-0

Cláusula Sexta: Assina pela empresa como responsável técnico o Sr. Sérgio Antonio Pastro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº 20.780/D, inscrito no CPF/MF nº 727.154.729-00, portador da RG nº. 3.536.269-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio das Paineiras, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 10 de Setembro de 2015.

Sérgio Antônio Pastro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 11:51 SOB N°

20155694456.
PROTOCOLO: 155694456 DE 11/09/2015. NIRE: 41204734600.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Folha: 3 de 3

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155694456



ANEXO VII

À

Câmara Municipal de Cafelândia.

Referente à CONCORRÊNCIA n°. 02/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.875.155/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO ANTONIO PASTRO, portador da carteira de identidade nº. 3.536.269-0 e do CPF nº. 727.154.729-00, DECLARA, para fins legais ser MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente.

Ubiratã-PR, 23 de outubro de 2015.

SERGIO ANTONIO PASTRO CPF: 727.154.729-00

RG: 3.536.269-0

Cent

Jun fi

ho

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ. 04.875.155/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL. 90.403.032-59

Av. João Médeiros 1.181 - A - Centro -- Fone: (0xx44) 3543-1636 CEP 85.440-000 - UBIRATÃ - PR

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

D. A

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio Junta Comercial do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 01/02/2002, NIRE: 412.0473460-0 CNPJ: 04.875.155/0001-22, estabelecida na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123. de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ubiratã-PR, 21 de outubro de 2015. Sérgio Antônio Pastro Etiqueta de registro DEFERIDO EM

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2015 13:56 SOB N° 20156547120. PROTOCOLO: 156547120 DE 20/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156547120. NIRE: 41204734600. CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 22/10/2015

impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.875.155/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 01/02/2002			
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP					
******* CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDAD	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA	41.20-4-00 - Construção de edifícios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
AV JOAO MEDEIROS		NÚMERO COMPLEMENTO			
The state of the s	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO UBIRATA TELEFONE	UF PR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVA 01/02/2002 01/02/2002					
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. Emitido no dia **23/10/2015** às **11:05:19** (data e hora de Brasília).

Lunt

Página: 1/

Consulta QSA / Capital Social

T n

Voltar

B

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2015





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:19:05 do dia 1/3/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.-

Código de controle da certidão: BB07.39A6.FE86.552D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- 6 61

Sunt I

4 & ho

B. F.

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AdSRO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?Tipo=1&NI=04875155000122&passagens=0



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013582483-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.875.155/0001-22 Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

3242/2015

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME....:CONENGE-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ..:04.875.155/0001-22

FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 22/11/2015 /

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: http://www.ubirata.pr.gov.br , utilizando o seguinte código de autenticidade :557677819557677

UBIRATÃ EM 23/10/2015

A)

to B

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04875155/0001-22

Razão Social: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015 -

Certificação Número: 2015100405544428435500

Informação obtida em 20/10/2015, às 10:08:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br